

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

1. **Termo de responsabilidade** subscrito pelo novo técnico responsável pela direção técnica da obra, no caso de substituição de diretor técnico da obra:

1.1. Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º da [Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março](#).

2. **Prova de inscrição do técnico pela direção técnica da obra** em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial, no caso de substituição de diretor técnico da obra.

3. **Apólice de seguro de construção e comprovativo de pagamento**, em vigor, no caso de substituição de empreiteiro:

3.1. Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.

4. **Apólice de seguro de acidentes de trabalho e comprovativo de pagamento**, em vigor, no caso de substituição de empreiteiro:

4.1. Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro.

5. **Declaração de titularidade de alvará emitido pelo IMPIC, I. P.** (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), acompanhada de:

5.1. **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido**, relativo à direção da obra, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

5.2. **Comprovativo de contratação**, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, **de diretor de obra** e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

OU

5. **Certificado de empreiteiro de obras particulares, emitido pelo IMPIC, I. P.** (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), aplicável apenas nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.

6. **Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD)**, nos termos do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

7. **Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:

7.1. _____

7.2. _____

OBSERVAÇÕES

- Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.